

PORTARIA N.TC-0336/2019

Dispõe sobre a gestão do projeto —TCE Educação e designa servidores para constituir o Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação (Gtafe).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000 \(LC 202/2000\)](#), e 271, inciso I, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas \(Resolução n. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001\)](#), e

Considerando a participação desta Corte de Contas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), com o objetivo de desenvolver ações cooperadas para a verificação dos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação, de utilizar instrumentos de monitoramento que concorram para a transparência e efetividade do controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação e de realizar intercâmbio de informações e outras ações conjuntas;

Considerando o objetivo estratégico n. 6 previsto no Planejamento Estratégico 2017-2022 deste Tribunal, que trata da intensificação da avaliação de resultados nas ações de controle externo, e que define a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da educação como prioridade, conforme previsto na Resolução n. 3, de 6 de dezembro de 2015, da Atricon;

Considerando o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), vinculado ao Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), concebido pela Atricon e que visa a uniformizar os métodos de controle, bem como coordenar a implantação de um sistema integrado de controle externo da administração pública, buscando a uniformização de procedimentos e garantindo amplo acesso do cidadão às informações respectivas;

Considerando que o MMD-TC possui domínio específico de avaliação da fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais, e que o Indicador QATC 19 avalia de maneira específica a fiscalização e auditoria da gestão da educação;

Considerando a [Portaria n. 374, de 16 agosto de 2018](#), que aprovou o Plano de Ação do Tribunal de Contas do Estado no controle externo da educação – TCE Educação;

Considerando a Portaria IRB n. 9, de 7 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2052, que oficializou a integração deste Tribunal no Comitê Técnico da Educação (CTE) do IRB e que nomeou o Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca como membro; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, sob a coordenação do primeiro, sem ônus aos cofres públicos, constituir o Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação (Gtafe) com a finalidade de auxiliar o Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca, responsável neste Tribunal de Contas pelo gerenciamento do Projeto —TCE Educação e do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC, o FNDE, a Atricon e o IRB, com o objetivo de desenvolver ações para a fiscalização dos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e para a utilização de instrumentos de monitoramento que concorram para a transparência e efetividade do controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, além da realização de intercâmbio de informações e outras ações conjuntas:

I – Renato Costa, matrícula n. 450.924-2, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (GAGSS);

II – Osvaldo Faria de Oliveira, matrícula 450.845-9, da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE);

III – Gissele Souza de Franceschi Nunes, matrícula n. 450.936-6, da Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG);

IV – Letícia de Campos Velho Martel, matrícula n. 451.120-4, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (GAGSS);

V – Raphael Périco Dutra, matrícula n. 451.046-1, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP).

Art. 2º Revoga-se a [Portaria n. TC-307, de 8 de junho de 2016.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 27.06.2019.